ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1240, de 10 de junho de 1992

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere os artigos 75 e 78, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de CR$ 336.000.000,00 (trezentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), conforme quadro de demonstração de contas anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para atender o crédito citado no art. 1º da presente Lei, os recursos previstos de conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de junho de 1992.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Pereira do Lago
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA PROJ./ATIV. -ELEMENTO DE DESPESA	ORÇADO	JA SUPLEMENTADO	UTILIZADO	SALDO	CREDITO SOLICITADO
0201-GABINETE DO PREFEITO					
2.02-MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito					
3190.11-Vencimentos e Vantagehs Fixas	25.800.000,00	-	25.111.000,00	689.000,00	20.000.000,00
3490.30-Material de Consumo	2.540.000,00	-	2.444.000,00	96.000,00	2.000.000,00
3490.34-Publicidade e Propaganda	3.600.000,00	-	3.514.470,00	85.530,00	2.000.000,00
3490.36-Outros Serviços de Terceiros-P.Fisica	12.000.000,00	-	11.244.122,00	755.878,00	6.000.000,00
0202-SEMAD					
2.03-Manutenção da Sec. Munic. de Administração					
3490.30-Material de Consumo	5.000.000,00	2.000.000,00	6.797.340,00	202.660,00	3.000.000,00
3490.36-Outros Serviços de Terceiros-P.Fisica	6.200.000,00	-	5.283.738,00	916.262,00	4.000.000,00
3490.39-Outros Serviços de Terc. P. Juridica	16.500.000,00	10.000.000,00	24.454.540,00	2.045.460,00	16.000.000,00
0203-SEMFIN					
2.04-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças					
3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas	16.100.000,00	-	13.880.859,00	2.219.141,00	8.000.000,00
3190.30-Material de Consumo	2.100.000,00	-	1.412.530,00	687.470,00	2.000.000,00
3190.36-Outros Serv. de Terceiros -P. Fisica	5.500.000,00	-	3.751.540,00	1.748.460,00	1.000.000,00
0204-SEMPLAN					
2.06-Manutenção de Secret. Munic. de Planejamento					
3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas	7.500.000,00	-	5.408.000,00	2.092.000,00	2.000.000,00
3190.30-Material de Consumo	2.800.000,00	2.000.000,00	4.134.600,00	666.400,00	3.000.000,00
3190.36-Outros Serv. de Terceiros -P. Fisica	8.120.000,00	-	7.353.950,00	766.050,00	5.000.000,00
0205-SEMEC					
2.07-Manutenção de Secret. Munic. de Educação					
3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas	6.500.000,00	-	5.879,800,00	620.200,00	3.000.000,00
3490.30-Material de Consumo	2.200.000,00	-	1.617.485,00	582.515,00	1.000.000,00
3490.36-Outros Serv. de Terceiros-P. Fisica	3.400.000,00	-	3.323.250,00	76.750,00	2.000.000,00

- CONTINUA -

UNIDADE ORÇAMENTARIA PROJ./ATIVID. -ELEMENTO DE DESPESA	ORÇADA	JA SUPLEMENTADA	UTILIZADO	SALDO	CRÉDITO SOLICITADO
CONTINUAÇÃO					
2.11-Manutenção do Ensino Fundamental					
3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas	251.400.000,00	-	237.590.410,00	13.809.590,00	160.000.000,00
3190.36-Outros Serv. de Terceiros -P. Fisica	20.200.000,00	15.000.000,00	35.140.000,00	60.000,00	40.000.000,00
2.12-Manutenção do Ensino Médio					
3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas	40.100.000,00	-	40.100.000,00	-	40.000.000,00
0206-SEMOSU					
2.16-Manutenção da Secret. Munic. de Obras e S. Urb.					
3490.30-Material de Consumo	12.000.000,00	6.000.000,00	17.150.000,00	850.000,00	6.000.000,00
2.17-Manutenção da Frota e Oficina Mecanica					
3490.30-Material de Consumo	60.000.000,00	-	50.166.407,00	9.833.593,00	10.000.000,00
Soma					336.000.000,00

Currais Novos, 18/05/92

Observação: Os recursos a serem utilizados na presente suplementação, serão os constantes do Art. 43, paragrafo 1º, itens II e III, da Lei 4.320

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 18 de maio de 1992

José Pinheiro Braga
Chefe da Contadoria - CC
CRC - 1328 - RN

Francisco Perrin do Lago
Secretário de Finanças